



19	29
Livro	Folha

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS ATRAVÉS
DE CONCURSO PÚBLICO (CP 04/2020) “REQUALIFICAÇÃO DA
BIBLIOTECA MUNICIPAL”**

---Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Sátão e na Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos da Câmara Municipal, perante mim, [REDACTED] Dirigente da Unidade Administrativa e de Recursos Humanos, que serve de oficial pública, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO

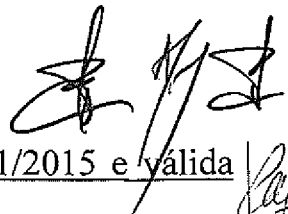
---O Senhor Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, com competências delegadas e em representação do Município de Sátão, pessoa coletiva número 506882713, em nome do qual outorga. -----

SEGUNDO

---O Senhor Rui Ferreira de Almeida, com o Cartão de Cidadão [REDACTED] [REDACTED] válido até 24/10/2027, residente em [REDACTED] [REDACTED], na qualidade de representante legal da Empresa EDIBEST-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA., NIPC 509430317, com sede na Rua Nossa Senhora da Esperança, n.º 65-Adiça, 3460-321 Tondela.---

TERCEIRO

---Os outorgantes são pessoas que reconheço, o primeiro por conhecimento pessoal e o segundo pela exibição do cartão de cidadão e confirmação por consulta efetuada à certidão permanente do registo comercial,




com o código de acesso: [REDACTED], subscrita em 04/11/2015 e válida até 04/11/2020, conforme documento que arquivo.-----

QUARTO

---Pelo Primeiro Outorgante foi dito que precedido de procedimento de Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP) e na sequência do despacho de adjudicação e aprovação da minuta ambos proferido em treze de agosto do corrente ano, adjudica à Firma, aqui representada pelo Segundo Outorgante, a empreitada denominada: **“Requalificação da Biblioteca Municipal”** pelo quantitativo de **“ cento e sessenta e um mil seiscentos e vinte e um euros e cinquenta e cinco cêntimos** acrescido de IVA à taxa legal em vigor para um **prazo de execução de cento e oitenta dias**. -----

QUINTO

--- Pelo Segundo Outorgante foi dito que se obriga a executar os trabalhos em conformidade com o caderno de encargos e proposta apresentada e que fazem parte integrante do presente contrato; que a Firma em nome da qual outorga neste ato se obriga ao cumprimento exato e integral deste contrato. Assim o disse, outorga e reciprocamente o aceita. -----

SEXTO

---O segundo outorgante apresentou os seguintes documentos de habilitação: Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP, declaração de não dívida à Segurança Social emitida em 12/06/2020, certidão de não dívida à Autoridade Tributária e Aduaneira, emitida pelo Serviço de Finanças de Tondela em 12/06/2020, certificados do Registo Criminal do

19	30
Livro	Folha

gerente e da firma, nos quais se verifica estarem satisfeitos os requisitos das alíneas b) e i) do n.º 1.º do artigo 55.º do CCP. -----

SÉTIMO

--- A Classificação Orçamental da dotação por onde estes trabalhos vão ser liquidados, tem cabimento na despesa orçamental, através das seguintes rubricas: Classificação Orgânica “Zero um, Zero dois”, Classificação Económica – “zero sete, zero um, zero três, zero um”, com o compromisso n.º 50304 e GOP: 2 42 2017/9 Ac.6 Solar dos Albuquerque/Biblioteca Municipal. -----

NONO

---Nos termos do nº 1 do artigo 290-A do CCP, fica designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, [REDACTED] -----

---Foi feita aos outorgantes, em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo.-----

O 1.º Outorgante: _____

O 2.º Outorgante: _____

A Oficial Pública: _____

[Handwritten signatures and text]
 O 1.º Outorgante: *[Signature]*
 O 2.º Outorgante: *[Signature]*
 A Oficial Pública: *[Signature]*